PUBLICADO EM
12/11/2013 no jornal
DOE nº 473

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 62/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :-

ALTERAR a Portaria nº 34/2013, nas atribuições do cargo de Analista de Tecnologia de Informação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Código de Classe: TC 302 Carga Horária Semanal: 30 horas
Grupo Técnico
Carreira: Analista de Tecnologia da Informação

SUMÁRIO DAS ATIVIDADES: Executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas, incluindo sua arquitetura e sistemas integrados de Gestão Pública, em diversos módulos. Orientar a instalação e customizar softwares, implantar e administrar sistemas e bancos de dados e rotinas de segurança.

TAREFAS TÍPICAS:
Implementar, testar e manter funcionalidades de sistemas de acordo com sua especificação.
Capacitar servidores para utilização dos programas de informática.
Identificar e quantificar irregularidades e inconsistências nos sistemas de informática.
Analisar a política de investimentos necessários à implantação de sistema de informática que atenda às necessidades dos trabalhos da Câmara Municipal.
Coordenar a equipe de tecnologia da informação, orientando em soluções complexas.
Pesquisar tecnologia em informática.
Coordenar os sistemas implantados e recursos técnicos instalados.
Propor melhorias nos sistemas operacionais dos equipamentos e microcomputadores em uso.

Verificar a adequação do padrão de qualidade dos sistemas instalados.
Planejar, organizar e gerenciar os serviços da área de tecnologia da informação.
Propor planos de investimentos, visando a atualização tecnológica.
Dirigir o levantamento das necessidades dos usuários.
Desenvolver sistemas informatizados.
Administrar a rede de computadores e supervisionar a manutenção dos programas e sistemas implantados.
Responder pela segurança da informação, elaborando, implantando e gerenciando a aplicação de normas e políticas de proteção aos sistemas.
Desenvolver análise de risco e mapeamento de vulnerabilidade.
Atuar com os usuários finais para a solução de problemas de segurança das informações.
Desenvolver e supervisionar projetos de sistemas.
Gerenciar a disseminação, integração e controle de qualidade dos dados.
Responder pela manutenção da infraestrutura de rede.
Atuar da detecção e solução de problemas, elaboração de documentos, definição de políticas de rede, segurança, backup e e-mail.
Elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos, documentar estrutura de rede, administrar recursos internos e externos.
Analisar Projetos Legislativos cujos dados sejam essenciais às Comissões da Casa.

ESPECIFICAÇÕES DE CLASSE

Formação Escolar: Superior completo em Processamento de Dados, Informática, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação e/ou Engenharia de Sistemas.

Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2013.

Herculano da Silva
Presidente